



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 024/86, de 29 de dezembro de 1986.

Denomina de Bairro Flores
ta a Vila situada na Zona
Norte desta cidade.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

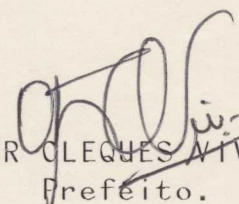
Faço saber que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de "BAIRRO FLORES
TA", a Vila situada na Zona Norte desta cidade, na
localidade compreendida entre as ruas:

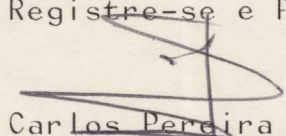
- ao Sul, rua Forte Dom Pedro II;
- a Leste, rua Riachuelo;
- a Oeste, rua Dr. Rui Vieira Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPA
VA DO SUL, 29 de dezembro de 1986.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município